



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ: 02.908.122/0001-06

Decreto Legislativo nº 003/2026

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – 01/01/2023 A 02/05/2023 E 02/08/2023 A 31/12/2023, CLEITON GONÇALVES MARTINS NO PROCESSO 04655/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário apreciou e julgou as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2023, e promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas anuais de governo do Poder Executivo do Município de São Domingos – Goiás, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – 01/01/2023 A 02/05/2023 E 02/08/2023 A 31/12/2023, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR CLEITON GONÇALVES MARTINS**, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, constante do **Processo nº 04655/2024**, o qual recomendou a aprovação com ressalvas das referidas contas.

Art. 2º O julgamento das contas foi realizado pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 14 de maio de 2026, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.


Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos – Goiás, 18 de maio de 2026.


Yuster de Moura Oliveira
Presidente


Carlito Cardoso de Sousa
1º Secretário

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi afixado no "placard" da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, para publicação, a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO, 22/05/2026



Heber da Silva Carvalho
Vice-Presidente


João Marques de Souza
2º Secretário